PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1° do art. 87 deLOM)
Dia: 07 / 12 / 2020
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DA PRESIDENTE N° 062/2020

DECLARA **PONTO FACULTATIVO** O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, NOS DIAS 08, 24 E 31 DE DEZEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006), resolve:

Art. 1° Fica declarado "ponto facultativo" o expediente desta Casa Legislativa, nos dias 08 (terça-feira), 24 (quinta-feira) e 31 (quinta-feira) de dezembro do corrente ano, em razão do dia de Nossa Senhora da Conceição, bem como os feriados do "Natal" e "Ano Novo".

Art. 2° Este Ato da Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 07 de dezembro de 2020.

Verª. GRAÇA REZENDE
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Cabedelo
Maria das Graças Lima Rezende
Presidente da Câm... Mat. 1543